PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro e/ou preenchimento das vagas temporárias existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Herval d'Oeste/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total
01	Serviços técnicos de organização e realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à formação de cadastro e/ou preenchimento das vagas temporárias existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Herval d'Oeste/SC.	SVÇ	01	R$ 8.000,00

1.1. Prazo de execução: Conforme cronograma aprovado pela Administração.

1.2. Forma de execução: Conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Dispensa Eletrônica 003/2026.

1.3. Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **parcela única**, correspondente ao valor total contratado, após a conclusão integral do Processo Seletivo e o recebimento definitivo do objeto pela Administração. O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, **após o atesto da fiscalização e a liquidação da despesa**, observadas as condições de regularidade exigidas pela legislação aplicável. O pagamento será realizado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da liquidação da despesa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Herval d'Oeste necessita realizar Processo Seletivo Simplificado para viabilizar a contratação temporária de profissionais para atuação na área da educação, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A necessidade decorre da existência de demandas temporárias de pessoal para o exercício das atividades educacionais, abrangendo diferentes áreas de atuação, para as quais se faz necessária a formação de cadastro e/ou o preenchimento das vagas previstas, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas no respectivo edital.

A realização do Processo Seletivo exige a execução coordenada de diversas atividades técnicas e operacionais, incluindo planejamento do certame, elaboração e publicação dos atos, disponibilização de sistema de inscrições, recebimento e análise das inscrições e da documentação, elaboração e aplicação das provas objetivas, análise de títulos, processamento

dos resultados, análise de recursos, classificação dos candidatos e entrega da documentação final.

A execução dessas atividades demanda estrutura tecnológica, equipe técnica especializada, mecanismos de segurança e sigilo das provas, processamento eletrônico das informações e capacidade operacional compatível com a realização de todas as etapas do certame.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para executar as atividades técnicas e operacionais relacionadas ao Processo Seletivo, permanecendo com o Município as decisões administrativas de sua competência, inclusive a definição das regras do certame e a aprovação dos atos submetidos à Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. CONTRATADO

GAMD CURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 43.766.459/0001-03
Rua L, Lote 09 – Loteamento São Judas Tadeu
Rio Bonito – RJ

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **GAMD CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 43.766.459/0001-03, decorre do resultado da **Dispensa Eletrônica nº DE3/2026**, realizada com disputa, na qual a empresa apresentou o menor lance para o objeto, no valor de **R$ 8.200,00**, posteriormente reduzido para **R$ 8.000,00**, mediante negociação realizada no próprio procedimento.

Ao final da fase de lances, a empresa permaneceu classificada em primeiro lugar. Na sequência, foram realizadas as diligências pertinentes para verificação da documentação exigida, tendo a empresa apresentado a documentação solicitada e sido **habilitada e declarada vencedora** do procedimento.

Dessa forma, a contratação decorre do resultado objetivo do procedimento competitivo realizado, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos de habilitação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor inicial estimado da contratação foi de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), previamente definido com fundamento em pesquisa de preços realizada no processo, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e do Decreto Municipal nº 4.832/2023.

A pesquisa considerou 5 (cinco) contratações públicas recentes de serviços de natureza semelhante, com valores entre R$ 9.800,00 e R$ 25.730,00, tendo sido utilizadas referências de municípios de Santa Catarina com características e objetos compatíveis com a contratação pretendida.

Para definição do valor estimado, foi considerada especialmente a contratação realizada pelo Município de Porto União/SC, no valor de R$ 17.900,00, por se tratar de contratação recente, realizada mediante procedimento competitivo, para organização e execução de processo seletivo destinado ao preenchimento de 15 (quinze) cargos, em município de porte populacional semelhante ao de Herval d'Oeste/SC. As demais referências foram utilizadas para comparação e verificação da razoabilidade do valor estimado.

Assim, o valor de R$ 17.900,00 constituiu o parâmetro máximo estimado para a contratação.

Durante a Dispensa Eletrônica nº DE3/2026, entretanto, houve efetiva competição entre os fornecedores, com participação de 6 (seis) empresas e apresentação de sucessivos lances. O valor inicial de referência de R$ 17.900,00 foi reduzido durante a disputa, até que a empresa **GAMD CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** apresentou lance de R$ 8.200,00.

Na sequência, foi realizada negociação com a arrematante, que apresentou novo valor de R$ 8.000,00, correspondente ao preço final da contratação.

Diante da pesquisa de preços previamente realizada, da pluralidade de referências utilizadas para definição do valor estimado e, especialmente, da efetiva competição ocorrida na Dispensa Eletrônica, com sucessivos lances e posterior negociação, considera-se justificado o preço final de R$ 8.000,00, por resultar de disputa efetiva entre fornecedores e representar redução substancial em relação ao valor estimado pela Administração.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Administração;
Função Programática: 04.001.04.122.0004.2008.3.3.90.00.00;
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS;

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários;
Reduzido: 17.

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.10.02 15:00:42 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.